**Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 574/20113, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências.**

**Acrescenta valor ao quadro de detalhamento de subvenções do Município para o ano de 2.014, previsto no Projeto de Lei 574/2013.**

O vereador signatário desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 574/2013, que destina e fixa o valor das subvenções, auxílios financeiros e contribuições a serem concedidas pelo Poder Executivo Municipal, com a alteração abaixo:

**ACRÉSCIMO:**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ENTIDADE – CASA DE SÃO RAFAEL**

**Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente majoraçãp no valor do subsídio destinado à CASA DE SÂO RAFAEL visa aumentar a capacidade de atendimento da entidade, permitindo o alcance a melhores técnicas médicas, proporcionando maior conforto aos pacientes e seus familiares, e possibilitando um cuidado mais amplo de generalizado aos pacientes, com a oferta de cuidadores especializados, enfermeiros e demais profissionais ligados ao pleno acolhimento das crianças adoentadas.